



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Gado Bravo**  
Gabinete do Prefeito

---

DECRETO Nº 504/2023.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
MUNICIPAL NOS DIAS 09 – E OS DIAS 23  
AO DIA 28 DO MÊS DE JUNHO DE 2023, E  
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda:

**CONSIDERANDO** que o dia 08 de junho já é feriado nacional;

**CONSIDERANDO** a tradição festiva do mês junino, que celebram as vésperas e dias dos santos católicos,

**CONSIDERANDO** ser tradição municipal,

**CONSIDERANDO** a grande tradição e os costumes locais da população gadobravense,

**CONSIDERANDO** ser uma data importante no calendário regional do Nordeste e do município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado ponto facultativo nos dias 09 de junho do corrente ano, e nos dias 23 a 28 de junho do corrente ano, nas repartições públicas municipais.

**Parágrafo Único** – O *caput* deste artigo não se aplica aos serviços essenciais prestados pelo setor público, tais como, serviços de atendimento e regulação clínico/hospitalar, ou quaisquer outro que se considere essencial.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Gado Bravo/PB, 07 de junho de 2023.

---

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
**Prefeito Constitucional**

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.  
CNPJ: 01.612.651/0001 – 03